



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2013

DE 29 DE ABRIL DE 2013

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO ILMO. SR. JACIR BOTAN.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Jacir Botam o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 29 de abril de 2013.

nia
GILMAR ALTOÉ
Vereador Autor

PROTOCOLO			
Camara Municipal de Marilândia-ES			
N.º	328	Fls.	076 Livro 08
Marilândia-ES - Em: 07 / 05 / 20 13			

Francisco da Silva Menechini
Diretor Administrativo